

**NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ Nº 027**

| | | | |
|------------------|---|-------------------|-----------------------|
| Tema: | Execução Financeira – Precatórios | | |
| Emitente: | Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ | | |
| Sistema | Não Aplicável | Código: | N/A |
| Versão: | 1 | Aprovação: | Portaria nº 41-S/2018 |
| | | Vigência: | 31/05/2018 |

1. OBJETIVO

Realizar a inscrição e o pagamento de Precatórios, dirigidos ao Estado, em ordem cronológica.

2. ABRANGÊNCIA

2.1 Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Art. 100 da Constituição Federal/1988

3.2 Lei Complementar nº 225, de 08/01/2002.

3.3 Decreto nº 3440-R, de 21/11/2013.

3.4 Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000.

3.5 Decreto nº 4049-R, de 27/12/2016.

4. SIGLAS

4.1 PGE-ES - Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo.

4.2 TJ-ES - Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

4.3 SIGEFES - Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo.

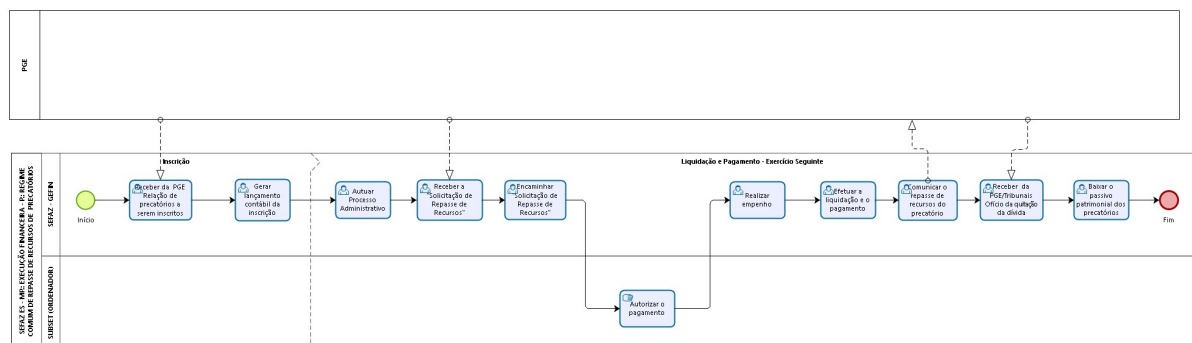
4.4 LOA – Lei Orçamentária Anual.

5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

5.1 Gerência Geral de Finanças do Estado – GEFIN/SUENG/800102.



NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ Nº 027

6. PROCEDIMENTOS**6.1 Fluxo de Procedimentos**Powered by
bizagi**6.2 Diretrizes Gerais**

- 6.2.1** Receber ofício da PGE com a relação dos precatórios inscritos nos tribunais até 01/junho do exercício, a serem registrados no passivo do Estado (via SI-GEFES) cujo repasse financeiro se dará conforme LOA do exercício seguinte.
- 6.2.2** Gerar o lançamento contábil relativo à inscrição realizada no SIGEFES.
- 6.2.3** Autuar P.A. (processo administrativo), no início do exercício seguinte a inscrição, solicitando reserva orçamentária a ser utilizada durante o ano e aguardar, em cumprimento ao regime comum de precatório.
- 6.2.4** Receber da PGE solicitação dos repasses às contas recebedoras dos Tribunais (TJ, TRT e TRF), conforme ordem cronológica dos processos com sentença dos tribunais.
- 6.2.5** Encaminhar processo administrativo com a "solicitação de repasse" ao Ordenador para autorização dos repasses.
- 6.2.6** Realizar empenho do valor a ser repassado aos Tribunais para esses providenciarem a quitação dos precatórios inscritos.
- 6.2.7** Efetuar a liquidação e o pagamento do repasse aos tribunais (depósitos em contas bancárias abertas pelos Tribunais para receberem o recurso e gerenciar a quitação dos processos de precatórios) e comunicar do repasse à PGE e aos Tribunais, por meio de ofício.

**NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ Nº 027**

- 6.2.8** Receber da PGE ofício com as informações encaminhadas pelos Tribunais a respeito dos processos que foram quitados com os recursos repassados.
- 6.2.9** Efetuar os registros de baixa dos passivos patrimoniais dos precatórios quitados em contrapartida ao Adiantamento de Precatórios registrados quando do repasse especificado no item 6.2.7.

7. ASSINATURAS

| EQUIPE DE ELABORAÇÃO | |
|--|---|
| Maria Elizabeth Pitanga Costa Seccadio Subgerente da SUDOR | Marta Gonçalves Achiamé Supervisor de Área Fazendária |
| Eduardo Pereira de Carvalho Supervisor de Área Fazendária | Eliane Canal Leite da Silva Coordenadora de Projetos |
| APROVAÇÃO: | |
| Bruno Funchal Secretário de Estado da Fazenda | Aprovado em 30/05/2018 |